



LEI Nº 753/2022.

De 02 de setembro de 2022

PUBLICADO

“Altera a Lei nº 605/2019, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Domingos das Dores, Estado de Minas Gerais, aprovou eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o §3º do artigo 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 605/2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores/MG, 02 de setembro de 2022.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal